

ASSOCIAÇÃO ACREANA DOS CAFEICULTORES E VIVEIRISTAS - ASSOCIAÇÃO A.C.V.

ATA DE FUNDAÇÃO - VERSÃO PÚBLICA

APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

CNPJ nº 68.164.694/0001-36

NOTA DE TRANSPARÊNCIA

Este documento é uma versão pública da Ata de Fundação registrada, preparada exclusivamente para consulta no site institucional. Foram suprimidos CPF, RG, endereços residenciais, números de documentos, assinaturas, certificados digitais e elementos cartorários individualizados. As deliberações institucionais e a composição dos órgãos eleitos foram preservadas. Para todos os efeitos jurídicos e registrares, prevalece a ata original registrada em cartório.

Aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 20h00, na sede provisória localizada no PDS Bonal, Ramal da Bonal, Km 2, s/n, Complemento: Vila Bonal, próximo ao Posto de Saúde, Zona Rural, no Município de Senador Guimard/AC, reuniram-se os associados fundadores para fins de constituição de uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com abrangência estadual, voltada ao fortalecimento da cafeicultura, do viveirismo rural e das atividades correlatas no Estado do Acre.

A Assembleia contou com 10 (dez) associados fundadores, cujas qualificações e documentos pessoais constam da ata original registrada e foram suprimidos desta versão pública para proteção de dados pessoais.

Por unanimidade, foram escolhidos o Sr. Grandi Almeida de Lima para presidir os trabalhos e a Sra. Ivete Tabalipa para secretariá-los. Em seguida, foi apresentada a ordem do dia:

- I - Deliberação sobre a constituição da associação;
- II - Aprovação da denominação social e da sigla;
- III - Apreciação, discussão e aprovação do Estatuto Social;
- IV - Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- V - Posse imediata dos eleitos;
- VI - Autorização para os atos de registro, legalização e funcionamento da entidade.

Passando ao primeiro item da ordem do dia, os presentes, por unanimidade, deliberaram constituir uma associação civil sem fins lucrativos, que adotará a denominação ASSOCIAÇÃO ACREANA DOS CAFEICULTORES E VIVEIRISTAS, também identificada pela sigla ASSOCIAÇÃO A.C.V., com sede provisória no Município de Senador Guimard/AC, prazo de duração indeterminado e área de atuação abrangendo todo o Estado do Acre.

Na sequência, foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade o Estatuto Social da entidade, que passou a reger a Associação.

DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA E EMPOSSADA

Presidente: Grandi Almeida de Lima

Vice-Presidente: Flavio Faria da Silva

1ª Secretária: Ivete Tabalipa

1ª Tesoureira: Erika Carolayne Santos Almeida

CONSELHO FISCAL ELEITO E EMPOSSADO

Membros Titulares: Bruno Noberto Santos Almeida; Ricardo Tabalipa Mendes; Gilmar Orlando.

Membros Suplentes: Ana Carla de Albuquerque Rego; Maria Vanusa Martins dos Santos Almeida; Wilson Amorim Yngle.

A Assembleia autorizou expressamente o Presidente eleito, Sr. Grandi Almeida de Lima, a praticar todos os atos necessários à formalização, registro e regularização da associação, inclusive assinar requerimentos, formulários, petições, declarações, termos e demais documentos necessários perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; promover exclusivamente ajustes formais, materiais ou redacionais eventualmente exigidos pelo Cartório, desde que não alterem substancialmente o conteúdo aprovado; requerer inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; providenciar inscrições estaduais, municipais, cadastrais, bancárias e administrativas, quando cabíveis; promover a abertura de conta bancária em nome da associação, observadas as regras estatutárias de movimentação financeira; e firmar documentos preparatórios, protocolos, cadastros e atos iniciais indispensáveis ao regular funcionamento da entidade.

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, sendo lavrada a ata original, assinada na forma registrada e posteriormente levada a registro cartorial.

Senador Guiomard/AC, 06 de abril de 2026.

GRANDI ALMEIDA DE LIMA
Presidente

Documento de divulgação pública. A ata original registrada em cartório prevalece para todos os efeitos jurídicos.